



TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO Nº 053/2025/DLCA

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO Nº 053/2025/DLCA, REF. O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU - FUNDEB E A EMPRESA A.P. DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de VISEU, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**, CNPJ-MF, Nº 04.873.618/0001-17 com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, s/nº, Centro, Viseu/Pará, denominado daqui por diante de DISTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2133957 PC/PA e CPF nº 330.964.732-34, residente e domiciliado na Rua Oito de Maio, s/nº, 68.620-000, Viseu/PA, Convivência com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU - FUNDEB**, CNPJ Nº **30.879.826/0001-33**, sediada na Rua Lauro Sodré, 101, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a Sr. Ângela Lima da Silva, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 3002103 e CPF nº 674.918.472-34, residente na Travessa Tiradentes, 5, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE e do outro lado a empresa **A.P. DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI**, CNPJ N.º **32.204.121/0001-41**. Endereço: Estrada do Caixa Pará, 121, Levilândia, 67.015-520, Ananindeua/PA. Telefone: (91) 3207-9997/ (91) 98136-6967 / 99267-5394 / 98725-4769. E-mail: apnautica_financeiro@hotmail.com / apnautica_adm@hotmail.com. Representante legal: Sra. Alexsandra Pires da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 4143031 - SSP/PA e do CPF nº 740.778.722-00, residente e domiciliada na Conjunto Guajará 1 – We 60, 1372, Ananindeua/PA, doravante denominado simplesmente DISTRATADA, resolvem celebrar o Distrato do Termo de Contrato nº 053/2025/DLCA de Fornecimento de Peças e acessórios de ônibus, para atender o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu/PA, a partir de 18/07/2025, produzindo, este distrato, efeitos futuros, não contando com efeitos pretéritos à data de sua assinatura, para os quais é dada plena, geral e recíproca quitação pelas partes contratantes nos termos do Inciso II do Art. 138, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores,



têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é Distratar o Termo de contrato nº 053/2025/DLCA de Fornecimento de Peças e acessórios de ônibus, para atender a Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Distrato será rescindido nos termos do Inciso II do Art. 138, da Lei 14.133/21, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024-SRP.

3. DA MOTIVAÇÃO

3.1. Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pelo DISTRATADO, que alega o desinteresse em manter a execução contratual em razão da inexistência de compatibilidade entre valores inicialmente pactuados e o custo efetivo para prestação dos serviços avançados, considerando a distância e dificuldade de acesso ao município de Viseu, fatores que inviabilizam a prestação dos serviços técnicos in loco pelo valor contratualizado, fatores estes não mensurados no curso do processo licitatório considerando tratar-se de procedimento incompatível a modalidade de licitação aplicável. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer uma das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou na PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024-SRP.

4. DAS SANSÕES

4.1. Fica a CONTRATADA, ora denominado DISTRATADA, desonerado de qualquer sanção por parte da Administração Pública neste ato denominada DISTRATANTE, podendo este participar de licitações sem qualquer embaraço ou impedimento, visto que a DISTRATADA não praticou nenhum ato ilícito.

5. DO FORO

5.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Viseu - PA. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, conforme a Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA DE
Viseu
A VERDADE É CORDAR DO NOSSO PENSAR

Viseu - PA, 18 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CNPJ(MF) 04.873.618/0001-17
Cristiano Dutra Vale
Prefeito municipal de Viseu
Distratante

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU – FUNDEB[
CNPJ Nº 30.879.826/0001-33
Ângela Lima da Silva
Secretária Municipal de Educação
Distratante

AP. DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI
CNPJ N.º 32.204.121/0001-41
Alexsandra Pires da Silva
Distratada

Testemunhas:

1. _____, CPF nº _____.

2. _____, CPF nº _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA DE
Viseu
A VERDADE É CORDAR DO NOSSO PENSAR

